



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e, eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição da remuneração dos servidores públicos (efetivos e comissionados) da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, em conformidade com o inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, na ordem de 6% (seis por cento) incididos sobre o vencimento Base, correspondentes a reposição das perdas inflacionárias conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

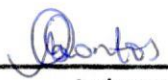
Art. 2º - O reajuste salarial de que trata a presente resolução refere-se a correção obrigatória prevista na Constituição Federal e terá seu índice concebido de uma única vez.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

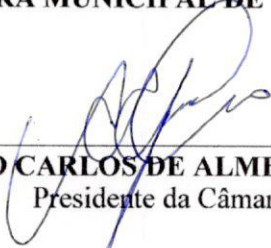
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.


Sala das Sessões Pedro Siqueira, 24 de janeiro de 2023.


MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS M.G.
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA <u>03/02/23</u>
AS <u>14</u> : <u>19</u> HORAS

Assinatura

Bárbara de Cássia P. Santos
Diretora Legislativa


ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara


JOSÉ MENDES
Vice-Presidente


ADRIANA CARVALHO DA FONSECA ARÊAS
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto tem como objetivo conceder aos servidores do Poder Legislativo, revisão geral anual, prevista no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

De acordo com o artigo supracitado, tanto os servidores públicos quanto os agentes políticos têm direito à **revisão** da respectiva remuneração ou subsídio, uma vez ao ano. Veja-se:

“Art.37 (...)


*X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada **revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”*

Ressaltamos que a revisão pretendida com este projeto está superior ao acumulado no INPC, acompanhando o índice estabelecido no Projeto de Lei 001/2023 do Poder Executivo e também pela importância e reconhecimento dos serviços prestados pelos servidores do Poder Legislativo.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões Pedro Siqueira, 24 de janeiro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS



ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara



JOSÉ MENDES
Vice-Presidente



ADRIANA CARVALHO DA FONSECA ARÊAS
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Legislativo Municipal de Conceição dos Ouros/MG

Objeto das despesas: Recomposição - Vencimentos e Vantagens

Valor Estimado das despesas: R\$ 22.488,79 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Fonte de recursos: geral

Dotação orçamentária: função: Geral

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$ 22.488,79)

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi à apuração do valor anual das despesas incluindo encargos patronais e desconsiderando agentes políticos sobre o percentual proposto sob alíquota 6% ano, Legislativo Municipal no exercício. A apuração das receitas de 2022, observado os valores correntes constantes do Balancete da Receita Contábil Líquida até mês de dezembro/2022.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará a execução orçamentária, uma vez que seus efeitos financeiros serão absorvidos através do orçamento vigente.

Conceição dos Ouros, 02 de fevereiro de 2023.

Sandro Batista Fernandes
Contador CRCMG 064944

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Conceição dos Ouros, 02 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO APLICANDO RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS

Denominação	Vencimentos acumulados	% de AUMENTO REAL
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 757.211,25	
(-) agentes políticos	R\$ 382.398,12	
Sub Total	R\$ 374.813,13	
% e valor de acréscimo em folha/ano	R\$ 22.488,79	6 (município)
Sub Total	R\$ 397.301,92	
Total base (+) agentes políticos	R\$ 779.700,04	
RCL/2022/ano		R\$ 41.568.131,98
Impacto (%) RCL-2022	1,88	

Conceição dos Ouros, 02 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara